

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**

*Pregão Presencial Nº. 008/2018*



**Empresas Participantes:**

**OBJETO: “AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL AÉREO METÁLICO HORIZONTAL DE 10.000 LITROS COM BERÇO, RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL SUBTERRÂNEO JAQUETADO DE 5.000 LITROS E CÂMARA DE CALÇADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS”.**

**Início do Processo**



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



## SUMÁRIO

01. MEMORANDO 1082/2018.....	001
02. AUTORIZAÇÃO DE MEMORANDO 1082/2018 .....	002
03. COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO 55/2018 .....	003
04. ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇO – COTAÇÃO 55/2018 .....	014
05. TERMO DE REFERÊNCIA .....	015
06. AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA PARA LICITAÇÃO .....	018
07. RESOLUÇÃO N°.035/2017– NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO ....	019
08. MEMORANDO 040/2018 ENCAMINHADO P/ ASSESSOR JURIDICO .....	021
09. EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL .....	022
10. PARECER PRÉVIO EDITAL.....	077
11. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 008/2018.....	078
12. PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO .....	079
13. ATA DESERTA PRORROGADA .....	080
14. PUBLICAÇÃO DA ATA DESERTA PRORROGADA.....	081
15. ATA DESERTA PRORROGADA 2 .....	082
16. PUBLICAÇÃO DA ATA DESERTA PRORROGADA 2.....	083
17. ATA DESERTA.....	084
18. PUBLICAÇÃO DA ATA DESERTA .....	085





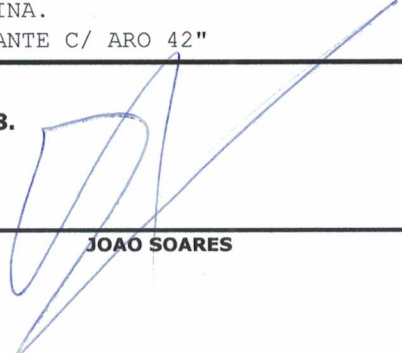
*Brazilene Valentim Silva*  
 Departamento de Licitação  
 CODER

**MEMORANDO DE PRODUTOS / SERVIÇOS Nº 1082/2018 - PROC. N.º 1048/2018**

**TIPO MEMO.:** LICITAÇÃO **DATA:** 07/03/2018  
**NÚCLEO ORIGEM:** DIVISÃO ADMINISTRATIVA  
**DEPARTAMENTO:** ADMINISTRATIVO  
**DIRETORIA:** DIRETORIA ADM FINANCEIRA  
**NÚCLEO DESTINO:** SETOR DE COMPRAS **NÚCLEO CONS.:** DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
**VEÍCULO:** **PLACA:**  
**REQUERENTE:** JOAO SOARES  
**OBSERVAÇÕES:** AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO DE COMBUSTIVEL AÉREO METÁLICO HORIZONTAL DE 10.000 L C/ BERÇO, RESERVATÓRIO DE COMBUSTIVEL SUBTERRANEO JAQUETADO DE 5.000 L E CAMARA DE CALÇADA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA EMPRESA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

ITENS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
9051	RESERVATORIO DE COMBUSTIVEL CILINDRICO MODELO HORIZONTAL AEREO COM CAPAC. DE 10.000 L PLENO C/ BERCO	UN	1
1062	RESERVATORIO DE COMBUSTIVEL CILINDRICO MODELO JAQUETADO SUBTERRANEO COM CAPAC. DE 5.000 L PARA GASOLINA.	UN	1
24989	CAMARA DE CALÇADA ANTIDERRAPANTE C/ ARO 42"	UN	1

RONDONÓPOLIS-MT, 7 DE MARÇO DE 2018.

  
 \_\_\_\_\_  
 JOAO SOARES



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS**

CNPJ: 03.940.848/0001-99

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

*Erivaldo Valentim Silva*  
Comissão de Licitação  
CODER

**AUTORIZAÇÃO DE MEMORANDO DE PRODUTOS / SERVIÇOS Nº 1082/2018 - PROC. Nº 1048/2018**

**TIPO MEMO.:** LICITAÇÃO

**DATA:** 07/03/2018

**NÚCLEO ORIGEM:** DIVISÃO ADMINISTRATIVA

**DEPARTAMENTO:** ADMINISTRATIVO

**DIRETORIA:** DIRETORIA ADM FINANCEIRA

**NÚCLEO DESTINO:** SETOR DE COMPRAS

**VEÍCULO:**

**PLACA:**

**NÚCLEO CONS.:** DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**REQUERENTE:** JOAO SOARES

**OBSERVAÇÕES:** AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO DE COMBUSTIVEL AÉREO METÁLICO HORIZONTAL DE 10.000 L C/ BERÇO, RESERVATÓRIO DE COMBUSTIVEL SUBTERRANEO JAQUETADO DE 5.000 L E CAMARA DE CALÇADA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA EMPRESA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO

**ITENS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
9051	RESERVATORIO DE COMBUSTIVEL CILINDRICO MODELO HORIZONTAL AEREO COM CAPAC. DE 10.000 L PLENO C/ BERCO	UN	1
1062	RESERVATORIO DE COMBUSTIVEL CILINDRICO MODELO JAQUETADO SUBTERRANEO COM CAPAC. DE 5.000 L PARA GASOLINA.	UN	1
24989	CAMARA DE CALCADA ANTIDERRAPANTE C/ ARO 42"	UN	1

**AUTORIZO O MEMORANDO DE NÚMERO 1082 DO ANO DE 2018 E PROCESSO NÚMERO 1048**

**RONDONÓPOLIS-MT, 7 DE MARÇO DE 2018.**

  
\_\_\_\_\_  
**JOAO SOARES**  
**RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO**

## Proposta 2303 - 3

Vale Real / RS, 16 de Março de 2018

*Erazileo Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

De: PLAMEX TANQUES  
RAZÃO SOCIAL: STEEL TANQUES INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.  
CNPJ: 23.887.689/0001-13  
I.E.: 424/0007010

Para:  
CODER  
CNPJ: 03.940.848/0001-99  
RONDONÓPOLIS - MT  
Contato: CARDOSO  
Fone: (66) 3439-3427  
E-mail: comprascoder@hotmail.com

### Ref. Proposta Comercial

Prezado (a) Senhor (a), conforme a sua solicitação, apresentamos informações técnicas comerciais preliminares para os equipamentos e/ou serviços detalhados na sequência.

### 1. DOS PREÇOS

NCM	QTD	DESCRIÇÃO	R\$ UN	R\$ TOTAL
73090090	1 un	TANQUE METÁLICO AÉREO HORIZONTAL 10.000L PLENO ICMS:7,00% PIS/CONFIS:9,25%	R\$ 11.750,00	R\$ 11.750,00
73090090	1 un	TANQUE SUBTERRANEO JAQUETADO 5.000L PARA PARA GASOLINA ICMS:7,00% PIS/CONFIS:9,25%	R\$ 8.900,00	R\$ 8.900,00
73090090	1 un	CONJUNTO CÂMARA DE CALÇADA 42" PARA TSJ ICMS:7,00% PIS/CONFIS:9,25%	R\$ 2.710,00	R\$ 2.710,00
<b>Total do Orçamento com Impostos inclusos: R\$ 23.360,00</b>				

- Considerando faturamento contra pessoa jurídica de direito privado, com inscrição estadual ativa e contribuinte de ICMS, situada no Estado de MT;
- Eventuais diferenças de alíquotas interestaduais cobradas em barreiras fiscais correrão por conta do comprador (DIFAL).

conta do comprador (DIFAL).

Observações:

*Erazilene Valentin Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

## 2. DATA DE ENTREGA

30 dias após confirmação do pedido.

## 3. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

ENTRADA 50% + SALDO NA ENTREGA

SUJEITO A ANÁLISE DE CRÉDITO APÓS ASSINATURA DO ACEITE.

DADOS PARA DEPÓSITO:

BANCO ITAU-341 AG: 0207 C/C: 44540-4

BANCO DO BRASIL-001 AG: 3412-6 C/C: 5599-9

PRAZO DE PAGAMENTO A CONTAR A PARTIR DA CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO

## 4. DO TRANSPORTE

Frete C.I.F. (por conta do fornecedor), descarga não inclusa;

## 5. DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

### TANQUE METÁLICO AÉREO HORIZONTAL 10.000L PLENO

- projeto e fabricação conforme norma NBR 15461;
- para instalação aérea na posição horizontal;
- temperatura de operação: Ambiente;
- pressão de operação: Atmosférica;
- pleno: sem divisão interna;
- serviço: armazenamento Diesel;
- dimensões Básicas:
  - 10.000L = 1910 mm de diâmetro interno x 3560 mm de comprimento;
- construído em chapas de aço-carbono estrutural ASTM A-36 conforme definido na norma NBR 15461 em função do volume;
- alças para elevação;
- alças para amarração no transporte;
- visor de nível analógico 1/2";
- pés para sustentação horizontal;
- terminal de aterramento;
- escada de tubo com degrau antiderrapante;

- lista de bocais

- 01 – Boca de visita DN20" do tipo escotilha padrão Plamex;
- 01 - Bocal de saída DN1" para dreno rosca BSP com válvula esfera;
- 01 – Bocal de saída DN1.1/2" para abastecimento rosca BSP;
- 01 – Bocal de saída DN2" para respiro rosca BSP com terminal Martinelli;
- 01 – Bocal de saída Descarga tubo rosca BSP DN 4" no topo do tanque - Padrão

- adesivo proibido fumar;

- adesivo tipo de combustível;

- terminal de equipotencialização para tanque e caminhão;

- acabamento externo:

- pintura de fundo em epóxi e acabamento em PU (Cores disponíveis: branco geada, cinza MBB e cinza chassi)

- acabamento interno

- limpeza fina mecânica;

## TANQUE SUBTERRANEO JAQUETADO 5.000L PARA GASOLINA

- fabricado conforme a normas brasileira NBR 16.161;
- capacidade nominal de 5.000L Pleno;
- diâmetro interno: 1.450 mm;
- comprimento: 3.046 mm;
- tanque externo em fibra de vidro com espessura mínima de 2,5 mm;
- tubo de monitoramento de 2" monitoramento eletrônico;
- alça para içamento;
- 1 tubo de sucção de 2" com tela;
- bocal de 4" para descarga;

## CONJUNTO CÂMARA DE CALÇADA 42" PARA TSJ

- camara de calçada para protecao da boca de visita do tanque subterraneo em postos de servico;
- instalacao na posicao horizontal;
- temperatura de operacao: ambiente;
- diametro externo: 1.060 mm;
- altura: 250mm;
- anel construido em chapa de aco carbono ASTM A-36 na espessura de 2,7 mm galvanizado;
- tampa construida em chapa de aco carbono cst-piso xadrez (piso anti-derrapante) espessura 12,5 mm, pintura em alcatrao de hulha.

## 6. DAS EXCLUSÕES DO ESCOPO

- itens não especificados no quadro de preços e características do produto;

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO

- nota fiscal;
- anotação de responsabilidade técnica de fabricação (ART);
- comprovante de pagamento da ART;
- memorial descritivo;
- certificado de qualidade;
- certificado de garantia;
- projeto;
- laudo de estanqueidade;
- laudo de espessura de chapa;
- manual de uso;
- laudo de pintura;

Após a entrega do produto, toda a documentação estará disponível em nosso site na Área do Cliente.

*Brasilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

## 8. DA VALIDADE

A presente proposta é válida até 15 dias

Atenciosamente,  
Priscila Schneider Bohn  
Assistente de Vendas  
comercial@plamex.com.br  
(54) 3287-1860

ACEITE

DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

Braziane Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.887.689/0001-13 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 23/12/2015
NOME EMPRESARIAL <b>STEEL TANQUES INDUSTRIA METALURGICA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>25.21-7-00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>29.49-2-99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente</b> <b>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</b> <b>46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças</b> <b>68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>EST MORRO GAUCHO LESTE</b>	NÚMERO <b>555</b>	COMPLEMENTO <b>PORTAO B</b>	
CEP <b>95.778-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ARROIO DO OURO</b>	MUNICÍPIO <b>VALE REAL</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(54) 3287-1860</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/12/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

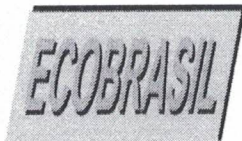
Emitido no dia **16/03/2018** às **14:07:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página  
para impressãoA RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



## Ecobrasil Ind. e Com. de Maquinas e Equip

CNPJ: 07.679.248/0001-70 | Insc. est.: 379.221.580.119  
Rua do Aco, 53, Pq. Sao Pedro, Itaquaquetuba, SP, 08586-210  
Fone(s): 11-29762976  
Email: ecobrasil@ecobrasilind.com.br

Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**Orçamento:** 6.037    **Emissão:** 16/03/2018 12:37:02    **Entregar em:** 16/04/2018    **Condição:** SINAL 40%/30/60 DIAS  
**Cliente:** 2767 - CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE    **Vendedor:** SEU POSTO  
**Endereço:** AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, 1411    **Bairro:** CASCALHINHO  
**Município:** Rondonópolis    **UF:** MT    **CEP:** 78700-000  
**CNPJ/CPF:** 03.940.848/0001-99    **Insc. est. ou RG:** 13.016.496-8  
**Tel:** (66)3439-3400    **Fax:**    **E-mail:** comprascoder@hotmail.com  
**Nome usual:** CODER    **Contato:** SR CARDOSO  
**Transp.:**    **Entrega:** AV DR PAULINO DE OLIVEIRA,    **P.C.I.**

Código	Descrição do Produto	UN	Qtde	Unitário	Valor Total
ETAHP-10000	TANQUE AEREO HORIZONTAL C/ BERCO 10.000 L	PC	1	17.250,00	17.250,00
ETJ-5000BV	TANQUE JAQUETADO PAREDE DUPLA 5.000L C/BOCA VISITA	PC	1	11.100,00	11.100,00
ETCC42	CAMARA DE CALCADA DE 42" (TAMPA E ARO) ECOBRASIL	JG	1	1.510,00	1.510,00

**Frete:** R\$ 0,00    **Produtos:** R\$ 29.860,00  
**Itens:** 3,00  
**Qtd. total:** 3,00    **Total:** R\$ 29.860,00  
**Peso liq.:** 2.248,4    **Peso bruto:** 2.298,4

**Obs.:** CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 40% A VISTA 30/60 DIAS  
PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS  
FRETE POR CONTA DA ECOBRASIL.  
DESCARGA DA MERCADORIA: NÃO INCLUSA  
VALIDADE DA PROPOSTA: 7 DIAS  
EVENTUAIS DIFERENÇAS DE ALIQUOTA INTERESTADUAIS COBRADAS EM BARREIRAS FISCAIS (DIFAL) CORREM POR CONTA DO COMPRADOR.  
IMPOSTO INCLUSO ICMS 7% PARA TANQUES

-----  
Ecobrasil      Data      Cliente      Data

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.679.248/0001-70</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>24/08/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ECOBASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ECOBASIL</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>25.21-7-00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</b> <b>46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios</b> <b>25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente</b> <b>25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R ACO, DO</b>	NÚMERO <b>53</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>08.586-210</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE SAO PEDRO</b>	MUNICÍPIO <b>ITAQUAQUECETUBA</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SUPORTE@ECOBASILIND.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(11) 2976-2976</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/08/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/03/2018** às **14:03:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página  
para ImpressãoA RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

		<b>Orçamento Nº</b> <b>44272</b>	
<b>Cliente:</b> 23711   CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO D <b>CNPJ/CPF:</b> 03.940.848/0001-99 <b>Endereço:</b> AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, 1411 <b>Bairro:</b> CASCALHINHO <b>Contato/Email:</b> CARDOSO/comprascoder@hotmail.com <b>Fone:</b> 66 3439 3427	<b>Nome Fantasia:</b> CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RO <b>Insc. Est./RG:</b> ISENT0 <b>Cidade:</b> RONDONOPOLIS - MT <b>CEP:</b> 78720-300 <b>Vendedor 1:</b> IGOR RICARDO VASCONCELOS LIMA (44) 3268 1004 <b>Email Vendedor 1:</b> vendas5@passafaro.com.br <b>Vendedor 2:</b> <b>Email Vendedor 2:</b>		

Item	Referência	Produto	NCM	Quantidade	UN	%PI	%ICM	Valor Unitário	Valor Total
1)	CAC 42	CAMARA DE CALCADA 42	73090090	1,00	UN	0,00	7	1.400,00	1.400,00
NORMAS DE CONSTRUÇÃO - NBR-15118 ANEXO F - Equipamento instalado ao nível da pista, para acesso ao sump e tampa do tanque subterrâneo de armazenamento com capacidade para suportar 7.500 kg apoiados em 0,2m2. MATERIAIS - Aço carbono ASTM-A-283 grau-C / ASTM A-36. GARANTIA - 60 Meses de garantia (Contra Defeitos de Fabricação).									
2)	DJ 005 P 5	TANQUE ATM. SUB. PARA OLEO QUEIMADO 05.000 L D 1.450 MM C 3.030 MM	73090090	1,00	UN	0,00	7	10.500,00	10.500,00
DOCUMENTAÇÕES FORNECIDA PARA TANQUES JAQUETADOS PARA ÓLEO QUEIMADO DE 1.000, 2.000, 3.000 e 5.000 Litros. ART - Anotação de Responsabilidade Técnica / Certificado de Garantia / Tabela de Arqueação Teórica / Layout Básico Tanque. Certificado de Estanqueidade. MATERIAIS - Aço carbono ASTM-A-283 grau-C / ASTM A-36. GARANTIA - 60 Meses de garantia (Contra Defeitos de Fabricação). Ø: 1450 mm C: 3030 mm									
3)	TAH-00010 P 10*	TANQUE AEREO HORIZONTAL 10.000 L - PLENO - D 1.910 MM C 3.600 MM COM SUPORTES	73090090	1,00	UN	0,00	7	11.500,00	11.500,00
<b>CLASSIFICAÇÃO:</b> Armazenamento aéreo de líquidos cuja densidade relativa não exceda em 110% a da água. Parede em aço carbono ASTM-A36 ou ASTM A 283 Graus C/D. Pressão de trabalho: Operar de -3,4 kPa (-0.5 psig) até 6,8 kPa (1 psig). <b>MATÉRIA PRIMA EMPREGADA NO TANQUE:</b> <b>FABRICAÇÃO DO TANQUE EM AÇO CARBONO</b> Costado, tampos e acessórios em chapa de aço carbono ASTM A 36 ou ASTM A 283 graus C e D. <b>ITENS DO TANQUE AÉREO HORIZONTAL</b> 1 Tanque aéreo horizontal diâmetro Ø 1.910mm x comprimento 3.600mm. 1 Boca de Visita Ø 20" c/ Suspiro de Emergência. 2 Pares de Suportes Metálicos (sapatas). <b>REVESTIMENTO EXTERNO DO TANQUE (PINTURA)</b> Jateamento abrasivo ao metal branco padrão SA3 ou limpeza mecânica. Aplicação de primer anti-corrosivo alquídico espessura mínima de 150 micrômetros. Aplicação de acabamento em esmalte sintético industrial em aspecto brilhante. <b>GARANTIAS</b> 60 meses contra defeitos de fabricação e 24 meses na pintura. <b>DOCUMENTOS FORNECIDOS</b> ART - Anotação de Responsabilidade Técnica. Certificado de Garantia do Tanque. Certificado de Estanqueidade. Tabela de Arqueação. Layout Básico do Tanque. Nota Fiscal.									
<b>Total:</b>				<b>3,00</b>					<b>23.400,00</b>

Brazilene Valentin Silva  
EMISSÃO: 16/03/2018 11:34:46  
Modelo 80 Página 2 de 2

	<b>Orçamento Nº</b> <b>44272</b>	<b>Data do Pedido:</b> 16/03/2018 <b>Tipo:</b> VENDA <b>Ped. Vend/Clie:</b> /
<b>Cliente:</b> 23711   CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO D <b>CNPJ/CPF:</b> 03.940.848/0001-99 <b>Endereço:</b> AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, 1411 <b>Bairro:</b> CASCALHINHO <b>Contato/Email:</b> CARDOSO/comprasCODER@hotmail.com <b>Fone:</b> 66 3439 3427	<b>Nome Fantasia:</b> CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RO <b>Insc. Est./RG:</b> ISENT0 <b>Cidade:</b> RONDONOPOLIS - MT <b>CEP:</b> 78720-300 <b>Vendedor 1:</b> IGOR RICARDO VASCONCELOS LIMA (44) 3268 1004 <b>Email Vendedor 1:</b> vendas5@passafaro.com.br <b>Vendedor 2:</b> <b>Email Vendedor 2:</b>	

Total com Desconto:	23.400,00
IPI:	0,00
ICMS Subst. Tributária:	0,00
Frete:	0,00
Vlr Desconto:	0,00
<b>Valor Total:</b>	<b>23.400,00</b>

<b>Transportador:</b> PASSAFARO IND METALURGICA LTDA <b>Frete p/ Conta:</b> Emitente	<b>Prazo de Entrega:</b> 45 dia(s) APÓS CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO <b>Validade da Proposta:</b> 5 dia(s)
<b>Forma de Pagto:</b> 50% ENTRADA 50% NO EMBARQUE 50% - ENT. DEPOSITO BANCARIO NA ASSINATURA DO PEDIDO. 50% - NO EMBARQUE DO EQUIPAMENTO.	
<b>Obs. Entrega:</b> FRETE INCLUSO PARA CIDADE DE RONDONÓPOLIS - MT DESCARGA POR CONTA DO CLIENTE	
<b>Observações:</b> Orçamento / Pedido sujeito análise de credito e aprovação por parte da Passafaro. Considerado faturamento para o Estado acima mencionado, contra empresa com inscrição estadual ativa. Por eventual cancelamento do pedido por parte do contratante, será cobrado por multa de cancelamento, o montante de 10% do valor do pedido global + custos adicionais.	

Data da Aprovação

ER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOP

PASSAFARO IND METALURGICA LTDA



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
junto a CODER

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.054.142/0001-80</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>25/10/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PASSAFARO &amp; CIA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>25.21-7-00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R ALUIZIO NUNES COSTA</b>	NÚMERO <b>525</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>87.070-774</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CIDADE INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>MARINGÁ</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SISCON@SISCON.CNT.BR</b>	TELEFONE <b>(44) 3026-6080 / (44) 3026-6080</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/10/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/03/2018** às **14:05:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página  
para ImpressãoA RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



**GOVERNO MUNICIPAL  
CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS**

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

**ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇO - COTAÇÃO Nº 55/2018**

Produto:	1062 - RESERVATORIO DE COMBUSTIVEL CILINDRICO MODELO JAQUETADO SUBTERRANEO COM CAPAC. DE 5.000 L PARA GASOLINA.
Qtd.:	1,00
Média Unitária:	10.166,67
Média Vir. Total:	10.166,66
Produto:	9051 - RESERVATORIO DE COMBUSTIVEL CILINDRICO MODELO HORIZONTAL AEREO COM CAPAC. DE 10.000 L PLENO C/ BERCO
Qtd.:	1,00
Média Unitária:	13.500,00
Média Vir. Total:	13.500,00
Produto:	24989 - CAMARA DE CALCADA ANTIDERRAPANTE C/ ARO 42"
Qtd.:	1,00
Média Unitária:	1.873,33
Média Vir. Total:	1.873,33
Média Geral Unitária:	25.540,00
Média Geral Vir. Total:	25.539,99

Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER



Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
CODER- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**JUSTIFICATIVA**

A aquisição do reservatório de combustível, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento da frota de veículos automotores e maquinas da Empresa Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, é imprescindível para o melhor controle da saída de combustível, destinação e fiscalização. Com a aquisição destes reservatórios pela empresa facilitará o gerenciamento e o controle das despesas relativas ao abastecimento.

As aquisições dos produtos deste Termo de Referência têm como objetivos principais:

- a) Redução de despesas com a frota, através de controles dinâmicos e eficazes.
- b) Flexibilidade do sistema de abastecimento, por ter acesso facilitado direto na empresa.
- c) Agilidade nos procedimentos.
- d) Evolução dos controles, veracidade das informações e redução do tempo de compilação e análise de dados.


**OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO DE COMBUSTIVEL AÉREO HORIZONTAL METÁLICO DE 10.000 L PLENO C/ BERÇO P/ DIESEL S-10, RESERVATÓRIO DE COMBUSTIVEL SUBTERRANEO JAQUETADO DE 5.000 L PLENO P/ GASOLINA COMUM E CAMARA DE CALÇADA ANTIDERRAPANTE 42”**

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Produtos	Vlr. Unit. Média Geral	Vlr. Total Geral
01	01	TQ	TANQUE ESTACIONÁRIO AÉREO 10.000 L C/ BERÇO; DIMENSÕES APROXIMADAS: DIAMETRO 1.910mm X COMPRIMENTO 3.600 mm, CILINDRICO, PRODUTO; ÓLEO DIESEL S-10; MODELO; HORIZONTAL; COMPARTIMENTO ÚNICO; CONSTITUIDO	13.500,00	13.500,00

*Erazilene Valentina Silva*  
 Departamento de Licitação  
 COD. EP

			EM CHAPA DE AÇO-CARBONO ESTRUTURAL ASTM A-36 CONFORME DEFINIDO NA NORMA NBR 15461; ALÇAS DE ELEVAÇÃO; REVESTIMENTO: FUNDO PU, NA COR SOLICITADO NA PARTE EXTERNA; PLENO SEM DIVISÃO INTERNA; ESCADA COM DEGRAUS ANTI DERRAPANTE ; BOCA DE VISITA: 01(UMA) BOCA DE INSPEÇÃO DE APROXIMADAMENTE 500mm NA PARTE SUPERIOR TIPO ESCOTILHA; COM VALVULA DE RESPIRO; PROCESSO DE SOLDA MIG EM TODO O CORPO; VISOR DE NIVEL COM MANGUEIRA DE ¾"; PISO ANTIDERRAPANTE EM TODA A PARTE SUPERIOR; TERMINAL DE ATERRAMENTO; BOCAL DE SAIDA PARA DRENO BSP 1"; TUBO DE CARGA LUVA BSP DE 4" NA PARTE SUPERIOR; LUVA DE RESPIRO BSP 2" INSTALADO NA PARTE SUPERIOR;		
02	01	TQ	RESERVATÓRIO DE COMBUSTIVEL CILINDRICO MODELO HORIZONTAL JAQUETADO SUBTERRANEO COM CAPACIDADE DE 5.000 L PLENO, PARA GASOLINA COMUM; COM NO MINIMO 02(DUAS) ALÇAS DE IÇAMENTO NA PARTE SUPERIOR; COM GARANTIA DO SELO INMETRO; TANQUE PRIMÁRIO(interno), CONSTITUIDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO ESTRUTURAL ASTM A36; FABRICADO CONFORME A NORMA BRASILEIRA NBR 16.161, ESPESSURA DE MINIMO 6,25MM; TANQUE EXTERNO EM FIBRA DE VIDRO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA SUPORTAR COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO COM ESPESSURA DE NO MINIMO 2,5MM; TUBO DE 2" PARA MONITORAMENTO ELETRONICO DO ESPAÇO INTERSTICIAL E ASSIM GARANTIR A SEGURANÇA NO ARMAZANAMENTO DO PRODUTO; DIAMETRO MINIMO INTERNO: 1.450MM; COMPRIMENTO MINIMO: 3.040 MM; TUBO DE SUÇÇÃO DE 2" COM FILTRO PENEIRA; BOCAL DE 4" PARA DESCARGA; BOCA DE INSPEÇÃO DE NO MINIMO 900mm COM PARAFUSO PRISIONEIRO REMOVIVEL, PARA POSSIBILITAR A TROCA SEM NECESSIDADE DE DESGASEIFICAR O TANQUE;	10.166,66	10.166,66
03	01	UNID.	CAMARA DE CALÇADA ANTIDERRAPANTE DE 42" APROXIMADAMENTE 1.067 mm; PARA INSTALAÇÃO DE ACORDO COM A NORMA NBR-15118; PARA SER INSTALADO AO NIVEL DA CALÇADA PARA TER ACESSO AO SUMP E TAMPA DO TANQUE SUBTERRANEO COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR 7.500	1.873,33	1.873,33

			KGF/0,2 M <sup>2</sup> E 10.500 KGF/0,2M <sup>2</sup> ; FABRICADO EM AÇO CARBONO ASTM-A- 283 GRAU-C / ASTM A-36 COM REVESTIMENTO EM PRIME OU ZINCADA A FOGO.		Erazilene Valentin Silva Departamento de Licitação CODER
--	--	--	--	--	--

  
**João Soares**  
Gerente de Deptº Adm/Compras  
CODER-Interino

-----  
**JOÃO SOARES**  
**RESPONSÁVEL SETOR DE COMPRAS**



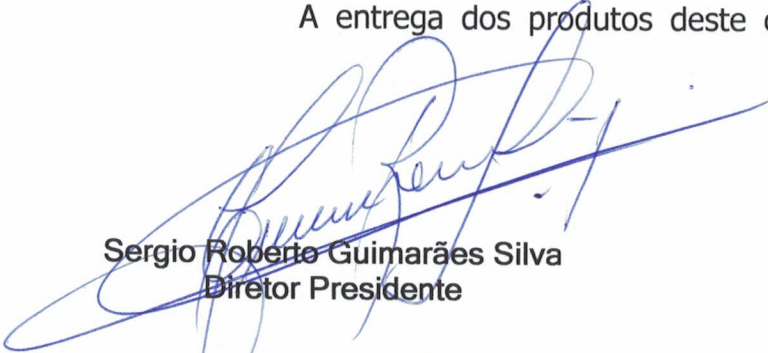
Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

Prefeitura do Município de Rondonópolis  
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis  
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - CEP 78720-290.  
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT.

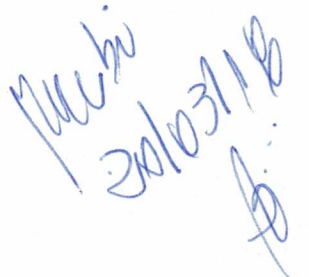
Rondonópolis – MT 16 de Março de 2018

Em atenção ao princípio da formalidade, devidamente fundamentada na Lei nº 8.666/93 e considerando a necessidade de adequar os procedimentos dos registros dos atos e fatos contábeis, **AUTORIZO** à Comissão Permanente de Licitação, para proceder a Licitação, solicitado através da cotação Nº 055/2018, **(AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO DE COMBUSTIVEL METÁLICO HORIZONTAL AÉREO DE 10.000 L C/ BERCO, PARA DIESEL S-10, RESERVATÓRIO DE COMBUSTIVEL METÁLICO HORIZONTAL JAQUETADO SUBTERRANEO DE 5.000 L, PARA GASOLINA E CAMARA DE CALÇADA)**, com valor estimado na média geral de **R\$ 25.539,99 (Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos)**, para atender a necessidade da Empresa Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

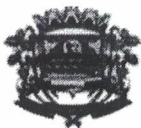
A entrega dos produtos deste contrato será imediata.

  
Sergio Roberto Guimarães Silva  
Diretor Presidente

  
Marcelo Miranda  
Diretor Administrativo/Financeiro

  
Mach  
20/03/18

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**RESOLUÇÃO Nº 035/2017**

***Resolve designar Comissão Permanente de Licitações e Pregoeira e Equipe de Apoio para modalidade Pregão, como segue.***

Os senhores, **JOSÉ SEVERINO DA SILVA NETO** e sra **KATIENE INÁCIO SALOMÃO**, respectivamente, **Diretor Presidente** e **Diretora Administrativa e Financeira** da **CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal**, artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolvem:

**Art. 1º** Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação, em atendimento às exigências da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, para o exercício de 2017, os servidores abaixo relacionados:

**Presidente:** Erazilene Valentim Silva

**Membro:** Suely Freitas de Oliveira

**Membro:** Rafael Araujo Campos Silva

**Membro:** Marcelo dos Santos Rufino

**Membro:** Jean Michel Souza da Silva

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo, para Pregoeira e Equipe de Apoio na modalidade de licitação denominada Pregão, em atendimento às exigências da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme segue:

**Pregoeira:**

Erazilene Valentim Silva

**Equipe de apoio:**

Suely Freitas de Oliveira

Rafael Araujo Campos Silva

Marcelo dos Santos Rufino

*Salomão*  
*Severino*

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Jean Michel Souza da Silva


**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 18 de julho de 2017.

  
**JOSÉ SEVERINO DA SILVA NETO**  
Diretor Presidente

  
**KATIENE INÁCIO SALOMÃO**  
Diretora Administrativa e Financeira

  
**Dra. LINDALVA VARELA DA SILVA**  
Assessora Jurídica  
OAB/MT nº 20260/B

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**Memorando nº. 040/2018**

Rondonópolis – MT, 27 de março de 2018.

**Da: Comissão Permanente de Licitação**  
**Para: FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER- Assessor Jurídico**

**Referente: Parecer Prévio da Minuta do Edital de Licitação, do Contrato, entre outros, relativos ao Pregão Presencial Nº 07/2018, 08/2018 e 09/2018.**

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93 remetemos a Vossa Senhoria o Edital e anexos do Pregão Presencial supracitada para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

ERAZILENE VALENTIM SILVA  
Pregoeira





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**

<b>OBJETO</b>	AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL AÉREO METÁLICO HORIZONTAL DE 10.000 LITROS COM BERÇO, RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL SUBTERRÂNEO JAQUETADO DE 5.000 LITROS E CÂMARA DE CALÇADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
<b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>	PREGÃO PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR ITEM
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	Indireta
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>	Regido Lei Federal nº 8.666/1993 e subsidiariamente pela Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21 de junho de 2006, Resolução nº 33/2014, Lei Complementar Nº123/2006 e suas posteriores alterações e Lei Federal nº 13.303/2016.
<b>DATA DA ABERTURA</b>	<b>12/04/2018</b> ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data.
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>	<a href="mailto:assessoria.coder@gmail.com">assessoria.coder@gmail.com</a> e <a href="http://www.coderroo.com.br">www.coderroo.com.br</a>
<b>TELEFONE</b>	(66) 3439-3420
<b>HORÁRIO</b>	<b>14h00min (Horário local)</b>  <i>Não serão considerados os envelopes entregues após o prazo estipulado no item 1.6. deste edital, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A <b>CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis</b>, não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes ou atrasos do Licitante e ou representante.</i>
<b>Local</b>	<b>CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis</b> , Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Jardim Marialva – CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



*Brazilene Valentin Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**

<b>LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL</b>	<p><b>CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis</b>, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00 às 17h00min. Poderá ser solicitado através do e-mail. <a href="mailto:assessoria.coder@gmail.com">assessoria.coder@gmail.com</a> ou retirado no site da CODER <a href="http://www.coderroo.com.br">www.coderroo.com.br</a></p> <p><i>Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, previsto na CF/98, não será fornecido cópia impressa deste edital.</i></p>
--------------------------------------	--

**1. PREÂMBULO:**

**1.1.** A **CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, mediante a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Resolução nº 35/2017, de 18 de julho de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário acima indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do Tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos.

**1.2. EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2018**

**1.3. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**1.4.** Na data, horário e local indicado acima, terá início o credenciamento do(s) representantes(s) da(s) licitante(s) entregando os envelopes contendo: a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação;

**1.4.1.** Não serão considerados os envelopes entregues após o prazo estipulado no item 1.6 do edital, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A **CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.

**1.5. OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, através da internet, site: [www.coderroo.com.br](http://www.coderroo.com.br) ou solicitando através do E-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com), bem como, estará disponível na **CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, para salvar em dispositivo do tipo Pen Drive, sito a



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



*Erazilene Valentin Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

## EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2018

Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º1411, CEP: 78.7200-290-Jardim Marialva - **Sala de Licitações**, desde a data da publicação, nos seguintes horários: **das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**, CPL – Comissão Permanente de Licitações. Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação poderá ser feito pessoalmente ou através do e-mail acima citado.

### 2. DO OBJETO

2.1 - O presente Pregão tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL AÉREO METÁLICO HORIZONTAL DE 10.000 LITROS COM BERÇO, RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL SUBTERRÂNEO JAQUETADO DE 5.000 LITROS E CÂMARA DE CALÇADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I deste edital.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. A Sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado.

3.2. Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

3.3.1. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.3.2. Empresa com falência ou concordata declarada por sentença judicial;

3.3.3. Empresa suspensa de licitar e contratar com a Administração Pública;



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



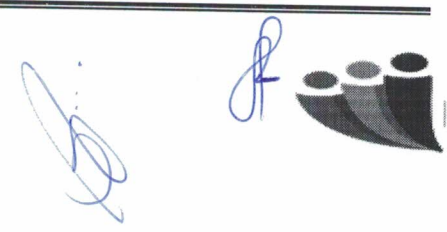
Brazilete Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**

- 3.3.4.** Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 3.3.5.** Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- 3.3.6.** Empresa inadimplente com a Administração Pública ou cujo(s) sócio(s) ou diretor(es) tenha(m) participado de outra empresa que, também, se tornou inadimplente junto à Administração Pública;
- 3.3.7.** Empresa que, comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente contrato com a Administração Pública, independentemente do objeto contratado;
- 3.3.8.** Presentes quaisquer dos impedimentos estabelecidos no art. 9º da Lei Federal 8.666/93.
- 3.4.** Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão poderão trazer, juntamente com a documentação original, as fotocópias da mesma, caso estas não estejam autenticadas em cartório competente, **a mesma poderá ser feita pela Pregoeira ou equipe de apoio, até 02 (dois) dias antes da abertura do certame,** mediante comparação com os originais;
- 3.4.1.** Exceto documentação e ou certidões que exigem autenticação em cartório competente;
- 3.5. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.**

**4. DO CREDENCIAMENTO**

**4.1.** No início da sessão, os representantes das licitantes serão credenciados pela Pregoeira e deverá apresentar procuração, ou carta de credenciamento conforme anexo III, acompanhada da cédula de identidade ou documento equivalente, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Brazilene Valério Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

### EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

em nome da empresa licitante. Os representantes das licitantes deverão indicar o nome do responsável, legalmente autorizado para assinatura do Contrato.

**4.1.1. Se proprietário**, sócio ou assemelhado da empresa: estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado; juntamente com cópia de documento oficial do proprietário e dos sócios (caso houver), **apresentar os documentos autenticados em cartório competente; salvo se estiver no envelope de habilitação, faz-se apresentar somente cópia simples.**

**4.1.2. Tratando-se de procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no subitem "4.1.1." supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga, **com firma reconhecida;** ou,

**4.1.3.** Documento equivalente (carta de credenciamento – modelo/Anexo III) da **licitante**, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos, **com firma reconhecida.**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**4.1.4.** Carta de Credenciamento (**Modelo Anexo III**) ou Procuração, Declaração de não ter fato Impeditivo de Licitar e Pleno Atendimento a Habilitação (**Modelo Anexo IV**); Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006 (**Modelo Anexo VI**); Declaração de Habilitação (**Modelo Anexo VII**); Declaração de Não Parentesco (**Modelo Anexo VIII**) juntar comprovação conforme item "4.7." sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006.

**4.1.5.** O(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará(ão): O envelope contendo a **proposta de preços**, e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

### 4.2. OBSERVAÇÕES:



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**

**4.2.1.** Se o **reconhecimento de firma** estiver em nome **da pessoa física**, o instrumento deve estar **acompanhado do ato constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social)**, que comprove a legitimidade do outorgante;

**4.2.2.** Se o **reconhecimento de firma** estiver em nome **da pessoa jurídica (empresa licitante)**, fica **dispensada a apresentação do ato constitutivo**, vez que o cartório já o terá examinado e verificado a legitimidade do signatário.

**4.3.** O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

**4.4.** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, exceto no caso de representar outra empresa que não esteja na disputa do mesmo item.

**4.4.1.** Não será permitido manifestação de pessoa não credenciadas na sessão.

**4.5.** A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa da Pregoeira. A falta ou incorreção dos documentos mencionados para o credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

**4.6.** A licitante que não apresentar o documento de credenciamento ficará impedida de manifestar-se durante a sessão, mas se a sua proposta escrita estiver de conformidade com as condições estabelecidas neste edital, ela será recebida.

**4.7.** Em se tratando de **Microempresa – ME** ou **empresa de pequeno porte – EPP**, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de **certidão simplificada expedida pela Junta Comercial** (Conforme Instrução Normativa n.º 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou **declaração de enquadramento validada pela junta comercial**.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**

**4.8.** A apresentação da certidão/declaração referida no item anterior deverá ocorrer quando do Credenciamento, **sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006.**

**4.9.** A certidão/declaração **deverá ter sido emitida até 60 (sessenta)** dias anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo “Proposta” e “Documentação”, **sob pena de não aceitabilidade.**

**Observação: A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.**

**4.10. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO:**

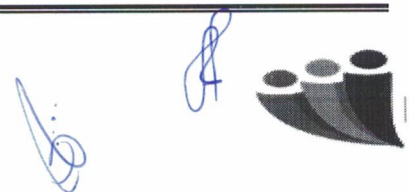
**4.10.1.** Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de “Proposta” ou de “Habilitação”, poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá ao novo lacramento dos mesmos.

**4.10.2.** Na fase de credenciamento será permitido ao representante da licitante tirar as cópias de documentos necessários, porventura retirados dos envelopes de proposta e/ou de habilitação.

**4.10.3.** A Pregoeira ou a Equipe de Apoio poderão conferir os documentos referentes ao credenciamento **até 02 (dois) dias antes** da abertura da sessão, e lançar o respectivo carimbo de “confere com o original”.

**4.10.4.** Não precisam de termo/carta de credenciamento e/ou de procuração: o sócio-gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes apresentar os documentos previstos no **subitem "4.1.4."** deste Edital exceto a carta de credenciamento e/ou de procuração.

**4.10.5.** Os documentos que credenciam o representante **deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números n.ºs: 01 e 02.**





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**

**4.10.6.** Serão admitidos envelopes enviados por **remessa postal**, desde que devidamente identificados dentro das normas estipuladas no presente Edital, lembrando que a ausência de representante implica a decadência dos direitos às etapas de lances, negociação e recursos.

**4.10.7.** Enquanto durar a fase de credenciamento, junto ao sistema de informação, será permitida a inclusão de novos licitantes. A partir do momento que a Pregoeira declarar encerrada a fase de credenciamento, não serão mais admitidos novos licitantes.

**5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**5.1.** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por Pregoeira habilitada, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

**5.2.** Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o(s) representante(s) da(s) licitante(s) vistam os fechos dos envelopes e rubricam todas as folhas da(s) proposta(s);

**5.2.1.** O envelope contendo a **proposta de preços**, e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

**5.3.** O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_/2018**  
**MENOR PREÇO POR ITEM**  
**RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ DO LICITANTE**

**5.4.** O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_/2018**  
**MENOR PREÇO POR ITEM**  
**RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ DO LICITANTE**





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Mariaiva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



## EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

**5.5.** Inicialmente, será aberto o Envelope n.º 1 – Contendo a Proposta de Preços - e, após a fase de lances, e classificada a melhor proposta, será aberto o Envelope n.º 2 – Contendo os Documentos de Habilitação do vencedor.

### 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

**6.1.** As Propostas de Preços deverão ser apresentadas para cada item do pregão em uma via separada, digitada e impressa, conforme especificações constantes no Anexo I Itens do Pregão e demais exigências contidas deste edital, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

**6.1.1.** Para cada oferta deverá ser apresentado uma proposta única, individualizado em hipótese nenhuma presente 02 (duas) ou mais propostas para o mesmo item, sendo que para cada item ofertado deverá ser apresentado em folhas separadas. Após a elaboração das propostas inseri-las num envelope único.

**6.1.2.** Ser apresentada em papel timbrado da licitante, ou com identificação da empresa e carimbo do CNPJ, Indicar o n.º deste Pregão 008/2018 o n.º do item, marca (quando for o caso), Razão social, endereço, n.º CNPJ, telefone e fax do licitante e, se possível, endereço eletrônico (e-mail); em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado.

**6.1.3.** Especificação clara, completa e detalhada do objeto licitado, seja: material e/ou produto ofertado, conforme especificações contidas no Anexo I Itens do Pregão;

**6.2.** O(s) preço(s) deve(m) ser cotado(s) em moeda nacional, em algarismo(s) e por extenso, da seguinte forma: o valor unitário de cada item poderá ser composto com até quatro casas decimais após a vírgula, porém terá que fechar o valor total de cada item que compõe, com apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula. O valor total da proposta (item) deverá conter o valor total em algarismo(s) e por extenso.

**6.2.1.** Caso seja apresentado preço no valor total de cada item com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, a Pregoeira considerará apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Mariaiva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Eraziane Valerim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**

**6.2.2.** Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

**6.2.3.** Em função do critério de julgamento, os licitantes poderão deixar de apresentar preços **para um ou mais itens que compõem o processo licitatório**,

**6.2.4.** Só será aceito um valor por item;

**6.3.** A licitante poderá deixar de apresentar propostas de preço para um ou mais itens.

**6.4.** A licitante deverá computar todos os custos básicos diretos, **BDI** (se cabível), bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do edital, tais como frete, combustível, embalagens, e demais concernentes à plena entrega do objeto.

**6.5.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os objetos licitados serem fornecidos sem ônus adicionais;

**6.6.** O prazo de entrega dos objetos licitados deverão ser entre 20 (vinte) e 30 (trinta) dias contados da solicitação do setor responsável de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital.

**6.7.** O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega do envelope contendo as **Propostas de Preços**. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos.

**6.8.** Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente;

**6.9.** A proposta deverá ser assinada por sócio com poderes para tanto ou por procurador, cuja procuração contenha poder expresso para formulá-la e que tenha sido subscrita por quem tenha legitimidade.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**

**6.10.** Não será aceita propostas com especificações que não se enquadrem nas indicadas neste edital e seus anexos.

**6.11.** A não indicação dos prazos de entrega e validade exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos e termos estabelecidos neste Edital.

**6.12.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**6.13.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**6.14.** A Pregoeira considerará como formal: erros de somatórios, e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

**6.15.** As especificações e características detalhadas do objeto licitado deverá atender ao disposto nos **artigos 31 e 39 inciso VIII da Lei 8.078/90 – Código do Consumidor**, e que identifique o produto ofertado, a fim de que a Pregoeira possa facilmente constatar que as especificações deste edital foram ou não atendidas.

**Art. 31.** “A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.”

**Art. 39.** É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

**Inciso VIII.** “colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – **ABNT** ou outra entidade credenciada pelo Conselho



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Mariaiva–CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Departamento de Licitação  
CODER  
Valentim Silva

### EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – **Conmetro;**"  
(grifo nosso)

**6.16.** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

### 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

**7.1.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

**7.2.** Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

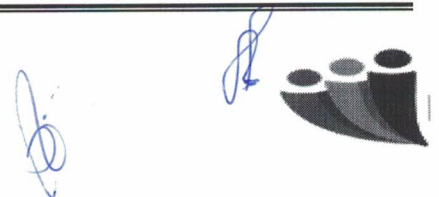
**7.3.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente justificado e aceito pela Pregoeira.

**7.4.** Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste edital, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

**7.5.** A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**7.5.1.** A Pregoeira poderá fixar percentual de valor para a disputa nos lances verbais, conforme o valor apresentado nas propostas de preços escrita;

**7.6.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Valentina Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**

**7.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.**

**7.8.** Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**7.9.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**7.10.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

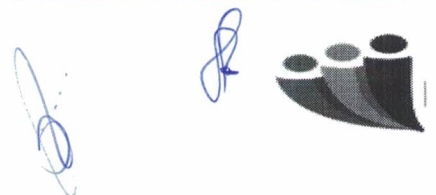
**7.11.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**7.12.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

**7.13.** Nas situações previstas neste edital, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**7.14.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

**7.15.** Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos art. 44 da Lei Complementar n.º 123, de 2006;





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Departamento de Licitação  
CODER  
Valentim Silva

### EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

**7.16.** Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada;

**7.17.** Para efeito do disposto no subitem **7.15.**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**7.18.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 3 (três) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor;

**7.19.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **7.16.**, deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**7.20.** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**7.21.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem **7.15.**, deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**7.22.** A condição prevista no subitem **7.15.**, somente se aplicará quando a melhor oferta após a fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte.

**7.23.** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, mediante documentação apresentada na própria sessão, conforme art. 43 parágrafo 1º, da Lei Complementar n.º 123, de 2006.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

### EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

**7.24.** Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas e a pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso.

**7.25.** A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, nos termos dispostos neste edital. A licitante que não enviar a recomposição dos preços dentro do prazo acima estipulado estará automaticamente desclassificada e será chamada a segunda colocada para negociação.

### 8. DA HABILITAÇÃO:

**8.1.** Os documentos de habilitação, deverão ser apresentados na sessão pública envelope n.º 02, abaixo relacionados e deverão ser colocados na **ordem descrita visando agilizar e facilitar a conferência dos mesmos pela equipe de licitação:**

**8.1.1.** Cédula de Identidade do (s) proprietário (s), **devidamente autenticado em cartório.**

**8.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:**

**8.2.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual, **(autenticado em cartório);**

**8.2.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, **(autenticado em cartório competente);**

**8.2.3.** Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**8.2.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**8.2.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Departamento de Licitação  
CODER

**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**

**8.2.5.1.** Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

**8.3. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTE EM:**

**8.3.1.** Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, entregue no original, em caso de cópia, esta deverá estar autenticada por cartório competente, se houver determinação nesse sentido, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedades civis, certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**8.4. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA CONSISTE EM:**

**8.4.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**8.4.2.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

**8.4.3.** Certidão negativa de débitos referentes a Tributos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;

**8.4.4.** Certidão negativa de débitos referentes a Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante.

**8.4.5.** Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF/FGTS).

**8.4.6.** Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), perante a Justiça do Trabalho, redação dada pela Lei nº 12.440/2011. (obtida através do site: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)).

**8.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

**8.5.1. Declaração** que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal;



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazirene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

## EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

### 8.6. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:

**8.6.1.** Em nome da **matriz**, se o licitante for à **matriz**;

**8.6.2.** Em nome da **filial**, se o licitante for à **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

**8.7.** As certidões exigidas deverão ter sido expedidas há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da licitação, salvo aquelas que já possuem validade expressa fixada por Lei;

### 8.8. AS CERTIDÕES E DEMAIS DOCUMENTOS, PODERÃO SER APRESENTADAS EM ORIGINAL OU POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADO POR CARTÓRIO COMPETENTE;

**8.9.** A Pregoeira e a Equipe de Apoio poderão confirmar a autenticidade dos documentos apresentados extraídos pela Internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação;

**8.10.** A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital.

**8.11.** Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimentos, nos termos do art. 299 CP, ficará sujeito as penas de reclusão, de 1 a 5 anos se o documento for publico e reclusão de 1 a 3 anos e multa se for documento particular, independente das demais penalidades administrativas;

## 9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

**9.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, sendo que qualquer pedido de impugnação deverá ser feito via documento, encaminhado ao Setor de Licitações e protocolo no central da **CODER -Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**.

**9.2.** Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Gene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**

**9.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**9.3.1.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente no órgão ou na entidade.

**9.4.** A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

**9.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 02 (dois) anos a 06 (seis) meses, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.**

**10. DOS RECURSOS:**

**10.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer relatando em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela autoridade competente ao vencedor.

**10.3.** O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

**10.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Renê Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

### EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

**10.5.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**10.6.** Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da **CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-MT.**

#### **11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**11.1.** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos de Contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

#### **12. DA HOMOLOGAÇÃO:**

**12.1.** A homologação do presente certame compete à autoridade superior, o que ocorrerá logo após o julgamento, a decisão dos recursos eventualmente interpostos e demais fatores que por ventura venham sobrepujar o interesse público.

#### **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**13.1.** Além das obrigações resultantes da observância da legislação que rege a presente licitação, **a Contratada obriga-se, nos termos deste Edital, a:**

**13.2.** Proceder à entrega do objeto licitado de forma parcelada na **CODER**, no prazo entre 20 (vinte) e 30 (trinta) dias da solicitação do setor requerente, previsto neste edital e seus anexos;

**13.3.** Apresentar em conjunto com as notas fiscais faturadas as certificações de garantia, bem como aqueles obtidos junto ao INMETRO, **para os objetos licitado** e providenciar a troca imediata daqueles em que forem constatados defeitos ou que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Edital e seus anexos;

**13.4.** Apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



*Erazilene Valentin Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

### EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. "

**13.4.1.** Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante vencedor, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observando que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**13.5.** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Empresa CODER, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

**13.6.** Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho da entrega dos itens, seja ele de entrega ou na conexão e execução do mesmo, ainda que ocorridos nas dependências da **CODER-Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**.

**13.7.** Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado sem a devida anuência da **CODER-Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**;

**13.8.** Em relação ao prazo, observar tal prazo por ocasião da entrega do objeto conforme **item 13.2** do edital, responsabilizando-se, durante todo período de validade, pela substituição imediata daqueles itens considerados defeituosos, isentando a **CODER-Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis** de quaisquer ônus financeiros adicionais.

**13.9.** Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

#### 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

**14.1.** Além das obrigações resultantes da observância da legislação que rege a presente licitação, são obrigações da **CONTRATANTE**:



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Brazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**

- 14.1.1.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, na forma e prazo pactuados;
- 14.1.2.** Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato.
- 14.1.3.** Fornecer e colocar à disposição da empresa contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao fornecimento dos objetos licitado.
- 14.1.4.** Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 14.1.5.** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 14.1.6.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, inclusive verificando a qualidade e entrega do objeto se necessário for;
- 14.1.7.** Designar responsável, junto a **CODER-Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, para acompanhar a fiel execução do contrato, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada entrega do objeto licitado;
- 14.1.8.** A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal Nº 8.666/93;
- 14.1.9.** Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com o contrato.

**15. DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO LICITADO:**

**15.1.** O objeto desta licitação refere-se à aquisição de reservatório e câmara de calçada, os mesmos deverão ser entregues em uma única parcela, e a aceitação será efetivada após a instalação dos mesmos;



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

### EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

**15.2.** A entrega do objeto licitado deverá ser diretamente na **CODER-Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, mediante a solicitação; conforme apresentação dos pedidos parciais ordem de fornecimento ou instrumento equivalente emitido pelo Órgão Licitante, por conta da contratada;

**15.3.** Prazo de entrega: a Contratada terá entre 20 (vinte) e 30 (trinta) dias para efetuar a entrega do objeto licitado, contados após recebimento do pedido;

**15.4.** Forma de entrega: os objetos licitados deverão ser entregues de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital no pedido ou instrumento equivalente.

**15.5.** Qualificação e descrição dos itens: Conforme Especificação no ANEXO I.

**15.6.** Os objetos serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da qualidade, quantidade e especificação.

**15.7.** A aceitação definitiva dar-se-á em 48 (quarenta e oito) horas, quando a Nota Fiscal será atestada por Departamento responsável da **CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis** devidamente credenciado para este fim e liberado o canhoto de recebimento.

**15.8.** Caso os objetos licitados apresentem defeitos ou estejam fora dos padrões determinados, a unidade recebedora solicitará a regularização no prazo de 07 (sete) dias. O atraso na substituição dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas neste Edital.

**15.9.** O aceite/aprovação do objeto licitado pela CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

**15.10.** Não será admitida a entrega do objeto licitado pela Contratada sem que esta esteja de posse do pedido ou instrumento equivalente.

### 16. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**

**16.1.** Correrão por conta da Licitante vencedora todas as eventuais despesas como: acondicionamento, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento contratado, devendo as mercadorias entregues apresentar as características descritas na proposta comercial compatível com as características técnicas exigidas no objeto.

**16.2.** As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com o fornecimento.

**16.3.** Constatadas irregularidades na entrega do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:

**16.3.1.** Em relação aos itens, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**16.3.2.** Em relação à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**16.3.3.** Na hipótese de complementação de qualidade ou em desacordo com as descrições do Anexo I deste edital, a Licitante Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Licitante, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus adicional ao Órgão Licitante.

**16.4.** A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade dos itens, bem como efetuar a substituição imediata dos itens em desacordo com as cláusulas expressas no edital ou diferente das especificações apresentadas em sua proposta.

**16.5.** Os itens deverão obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor. Os itens que não atenderem as condições descritas serão automaticamente desclassificados.

**16.6.** O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária,





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Brazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

### EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor)

**16.6.1. I** - a reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

**16.6.2. II** - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

**16.6.3. III** - o abatimento proporcional do preço.

**16.6.4. § 2º** São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

**16.6.5.** O aceite/aprovação dos itens pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

### 17. DO PAGAMENTO:

**17.1.** A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances desta licitação.

**17.2.** O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens licitados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no **Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS)** a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do produto e/ou material na **CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis** solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente onde deseja receber seu crédito.

**17.3** As Notas Fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês, Nas Notas Fiscais deverá constar o número do processo e da modalidade da licitação, com a autorização do departamento competente da CODER.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**

**17.4.** A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação, não acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

**17.5.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

“XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.”

**17.6.** A **CODER-Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos itens entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

**17.7.** O pagamento será em 30 (trinta) dias corridos após a instalação e devida inspeção por parte da CODER.

**18. DO CONTRATO**

**18.1.** Prazo de contratação, que será de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado por igual período.

**18.1.1.** As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a **CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis** e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

**18.2.** A **CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis** convocará formalmente a licitante vencedora para assinar o Contrato, que deverá comparecer dentro do prazo de 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**18.3.** O prazo estipulado no subitem **15.3** não poderá ser prorrogado por igual período.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valéria Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

### EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

**18.4.** Como condição para a celebração do Contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.

**18.5.** Se a licitante vencedora se recusar a assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, ou por qualquer outro motivo injustificado, serão examinadas as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo a mesma vencedora, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**18.6. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93, no caso de entrega imediata.**

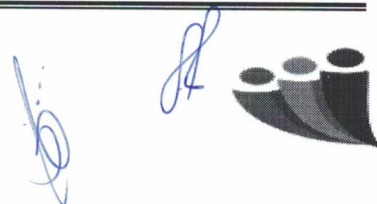
**18.7.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

### **19. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:**

**19.1.** Nos termos dos Artigos 42 e 43 Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**19.1.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

**19.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 19.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



*Erazlene Valentin Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

### EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

**19.3.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

**19.4.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**19.4.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

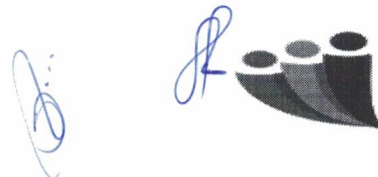
**19.4.2.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem **19.4.1** serão convocadas as remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**19.4.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 19.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**19.4.4.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**19.5.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado.

### 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



*Eraziene Valentin Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

### EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

**20.1.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, apresentar documentação inverossímil exigida para o certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, recusar-se a celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, cometer fraude fiscal, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, observados os procedimentos contidos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, subsidiariamente ao art.87 da Lei nº 8.666/93:

**20.2.** A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

**20.2.1.** Advertência;

**20.2.2.** Multa;

**20.2.3.** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;

**20.2.4.** Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**20.3.** A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão receptor dos itens, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

**20.4.** A multa prevista neste edital será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

**20.4.1.** O atraso na entrega do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

**20.4.2.** A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**

- 20.4.3.** O fornecimento parcial do objeto sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.
- 20.4.4.** Os objetos entregues em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo dos Itens do Pregão, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.
- 20.4.5.** Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a entrega dos objetos pela Contratada não seja feita no local e horário especificados pela mesma.
- 20.5.** A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da Administração, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias contados da abertura de vista.
- 20.6.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;
- 20.7.** As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos fornecimentos contratados.
- 20.8.** O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.
- 20.9.** As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.
- 20.10.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a **CODER- Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.**

**21. DA ADJUDICAÇÃO:**

- 21.1.** O objeto da presente licitação será adjudicado à licitante que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos, se for declarada vencedora, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Prázenne Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**

**22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**22.1.** É facultada a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**22.2.** A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**22.2.1.** A anulação do procedimento induz à do contrato.

**22.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

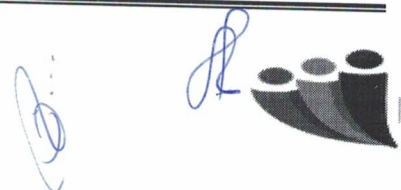
**22.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a **contratante**, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**22.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**22.5.** Após concluída a licitação e assinado o pertinente instrumento contratual, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do Pregoeira, à disposição das licitantes, devendo os mesmos retirá-los até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

**22.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial

**22.6.1.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal nesta Municipalidade.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



*Brazilene Valente Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**

**22.7.** No caso de alteração do presente Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

**22.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

**22.9.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**22.10.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito a Pregoeira, no endereço Av. Dr. Paulino de Oliveira nº 1.411 Jardim Marialva, Rondonópolis-MT., até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do referido Pregão Presencial, devidamente protocolado no protocolo central.

**22.11.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**22.12.** Aos casos omissos neste Edital aplicam-se as disposições constantes, da Lei Federal nº 8.666/1993 e subsidiariamente pela Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21 de junho de 2006, Resolução nº 33/2014, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas posteriores alterações e Lei Federal nº 13.303/2016.

**22.13.** Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Rondonópolis, por mais privilegiado que outro seja.

**23. FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:**

**23.1. ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA.**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Jardim Marialva – CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**

- 23.2. ANEXO II: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;
- 23.3. ANEXO III: CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- 23.4. ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);
- 23.5. ANEXO V: DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES, CONFORME ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; (apresentar no envelope nº 2 - DOCUMENTOS).
- 23.6. ANEXO VI: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º123, DE 2006; (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos).
- 23.7. ANEXO VII: DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);
- 23.8. ANEXO VIII: DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);
- 23.9. ANEXO IX: MINUTA DO CONTRATO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Rondonópolis-MT, 28 de março de 2018.

ERAZILENE VALENTIM SILVA  
Pregoeira

DE ACORDO:

ASSESSORIA JURÍDICA





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



*Fraizilene Valentin Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

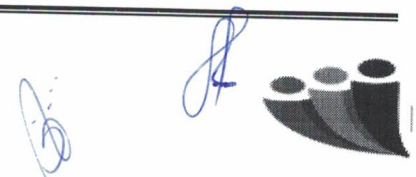
**EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL AÉREO METÁLICO HORIZONTAL DE 10.000 LITROS COM BERÇO, RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL SUBTERRÂNEO JAQUETADO DE 5.000 LITROS E CÂMARA DE CALÇADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. MÉDIA	VLR. TOTAL GERAL
01	01	TQ	TANQUE ESTACIONÁRIO AÉREO 10.000 L C/ BERÇO; DIMENSÕES APROXIMADAS: DIAMETRO 1.910mm X COMPRIMENTO 3.600 mm, CILINDRICO, PRODUTO; ÓLEO DIESEL S-10; MODELO; HORIZONTAL; COMPARTIMENTO ÚNICO; CONSTITUIDO EM CHAPA DE AÇO-CARBONO ESTRUTURAL ASTM A-36 CONFORME DEFINIDO NA NORMA NBR 15461; ALÇAS DE ELEVACÃO; REVESTIMENTO: FUNDO PU, NA COR SOLICITADO NA PARTE EXTERNA; PLENO SEM DIVISÃO INTERNA; ESCADA COM DEGRAUS ANTI DERRAPANTE ; BOCA DE VISITA: 01(UMA) BOCA DE INSPEÇÃO DE APROXIMADAMENTE 500mm NA PARTE SUPERIOR TIPO ESCOTILHA; COM VALVULA DE RESPIRO; PROCESSO DE SOLDA MIG EM TODO O CORPO; VISOR DE NIVEL COM MANGUEIRA DE 3/4"; PISO ANTIDERRAPANTE EM TODA A PARTE SUPERIOR; TERMINAL DE ATERRAMENTO; BOCAL DE SAIDA PARA DRENO BSP 1"; TUBO DE CARGA LUVA BSP DE 4" NA PARTE SUPERIOR; LUVA DE RESPIRO BSP 2" INSTALADO	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00





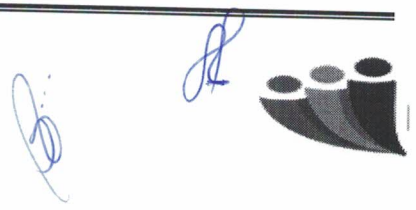
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva  
 Departamento de Licitação  
 CODER

**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**

02	01	TQ	NA PARTE SUPERIOR; RESERVATÓRIO DE COMBUSTIVEL CILINDRICO MODELO HORIZONTAL JAQUETADO SUBTERRANEO COM CAPACIDADE DE 5.000 L PLENO, PARA GASOLINA COMUM; COM NO MINIMO 02(DUAS) ALÇAS DE IÇAMENTO NA PARTE SUPERIOR; COM GARANTIA DO SELO INMETRO; TANQUE PRIMÁRIO(interno), CONSTITUIDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO ESTRUTURAL ASTM A36; FABRICADO CONFORME A NORMA BRASILEIRA NBR 16.161, ESPESSURA DE MINIMO 6,25MM; TANQUE EXTERNO EM FIBRA DE VIDRO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA SUPORTAR COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO COM ESPESSURA DE NO MINIMO 2,5MM; TUBO DE 2" PARA MONITORAMENTO ELETRONICO DO ESPAÇO INTERSTICIAL E ASSIM GARANTIR A SEGURANÇA NO ARMAZANAMENTO DO PRODUTO; DIAMETRO MINIMO INTERNO: 1.450MM; COMPRIMENTO MINIMO: 3.040 MM; TUBO DE SUCÇÃO DE 2" COM FILTRO PENEIRA; BOCAL DE 4" PARA DESCARGA; BOCA DE INSPEÇÃO DE NO MINIMO 900mmCOM PARAFUSO PRISIONEIRO REMOVIVEL, PARA POSSIBILITAR A TROCA SEM NECESSIDADE DE DESGASEIFICAR O TANQUE;	R\$ 10.166,66	R\$ 10.166,66
03	01	UNID.	CAMARA DE CALÇADA ANTIDERRAPANTE DE 42" APROXIMADAMENTE 1.067 mm; PARA INSTALAÇÃO DE ACORDO COM A NORMA NBR-15118; PARA SER INSTALADO AO NIVEL DA CALÇADA PARA TER ACESSO AO SUMP E TAMPA DO TANQUE SUBTERRANEO COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR 7.500 KGF/0,2 M² E 10.500 KGF/0,2M²;	R\$ 1.873,33	R\$ 1.873,33





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentinia Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**

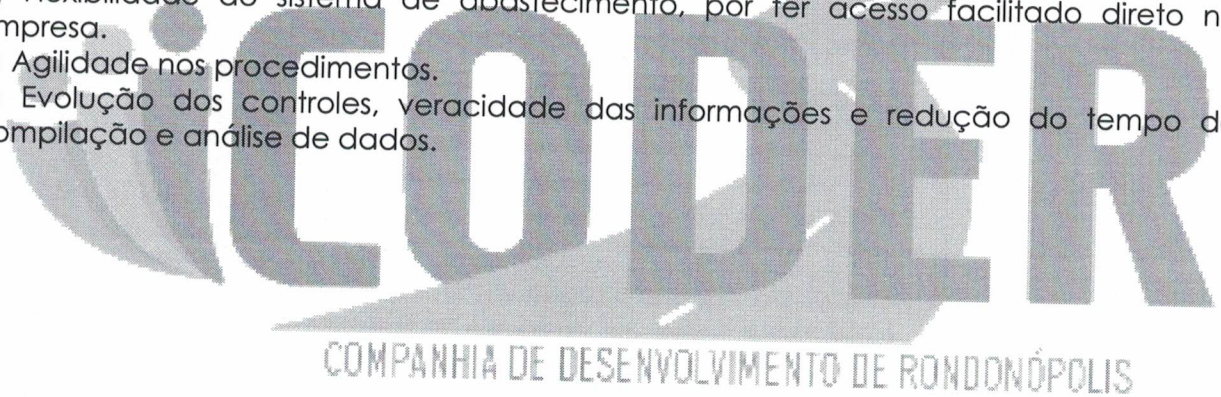
		FABRICADO EM AÇO CARBONO ASTM-A-283 GRAU-C / ASTM A-36 COM REVESTIMENTO EM PRIME OU ZINCADA A FOGO.		
--	--	--	--	--

**\*Valores via estimativa média de preços, apresenta pelo setor de compras, cotação nº 55/2018.**

**\*JUSTIFICATIVA:** A aquisição do reservatório de combustível, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento da frota de veículos automotores e maquinas da Empresa CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, é imprescindível para o melhor controle da saída de combustível, destinação e fiscalização. Com a aquisição destes reservatórios pela empresa facilitará o gerenciamento e o controle das despesas relativas ao abastecimento.

As aquisições dos produtos deste Termo de Referência têm como objetivos principais:

- a) Redução de despesas com a frota, através de controles dinâmicos e eficazes.
- b) Flexibilidade do sistema de abastecimento, por ter acesso facilitado direto na empresa.
- c) Agilidade nos procedimentos.
- d) Evolução dos controles, veracidade das informações e redução do tempo de compilação e análise de dados.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Braziliene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Licitação N.º: \_\_\_/2018. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor Preço Por Item.  
Licitante: \_\_\_\_\_ CNPJ N.º: \_\_\_\_\_  
Tel Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_ Tel Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

Para o valor de cada item ofertado deverá ter uma proposta única e individualizada.  
Para cada proposta dos itens ofertados deverão ser apresentadas em papel separado.

Item (N.º)	Descrição do item	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário (em algarismo)	Preço total (em algarismo)

Valor Total xxxxxx (em algarismo e por extenso).

Observações: inserir proposta única contendo todos os itens, cada item em uma folha de papel, conforme modelo acima, no envelope n.º01.

- 1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento.
- 2 - Declaramos que temos ampla conhecimento do local e prazo de entrega sendo o prazo para entrega entre 20 (vinte) e 30 (trinta) dias, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
- 4 - O prazo de entrega será de acordo com o previsto no edital.
- 5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:  
NOME DO BANCO ..... N° .....  
NOME DA AGÊNCIA ..... N° .....  
NÚMERO DA CONTA .....  
Local/Data.....

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)  
Nome/Cargo e Carimbo CNPJ



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**ANEXO III**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO.**

À  
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS.  
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO \_\_\_/2018.  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

(Razão Social da Licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, declara como representante legal da empresa o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial 00x/2018, podendo rubricar a documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, formular lances verbais em complemento à proposta escrita apresentada, quando convocado(a), prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, assinar atas, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame para fiel cumprimento do presente Credenciamento e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Rondonópolis, ..... de ..... de 2018.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do proprietário e/ou sócios da Empresa)  
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

**Observações:**

1- Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do(s) documento(s) que comprove(m) a legitimidade do outorgante, o(s) qual(is) fará(o) parte dos autos do processo (Ex.: contrato social, ato constitutivo da empresa e cópia dos documentos dos sócios, etc... Todos os documentos autenticados em cartório.).

**OBS: Este documento deverá ser apresentado fora dos envelopes.**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA  
ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO AOS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**OBSERVAÇÃO:** Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes n.º 01 e 02.

À  
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS.  
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO \_\_\_/2018.  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, Inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

Declara, a licitante, que os itens ofertados, serão entregues de acordo com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório. Bem como, nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520 de 2002, cumprir plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido Edital.

Por ser verdade assino o presente.  
Local/Data, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)  
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Brazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

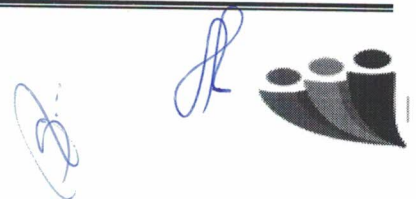
(Razão Social da Licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)  
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

(Exigência para todos participantes). ENTREGAR JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE 2.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

Erazilene Valentina Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI  
COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006.**

(Razão Social da Licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ  
n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a)  
Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e  
do CPF n.º \_\_\_\_\_ declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial  
n.º \_\_\_\_/200\_\_, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta  
empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006.  
DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo  
4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

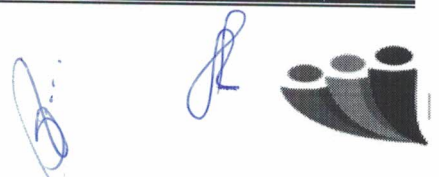
Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

**OBSERVAÇÃO:** Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos invólucros (Proposta de Preço e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas Licitantes que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**ANEXO VII  
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes n.º 01 e 02.

(Razão Social da Licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, declara que, a execução do contrato será de acordo com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório, bem como nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520/2002, cumprir plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido Edital. Por ser verdade, assino a presente.

Local/Data, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)  
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

OBS: ENTREGAR FORA DO ENVELOPE, EXIGÊNCIAS PARA TODOS PARTICIPANTES.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



*Erazilene Valentin Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

(Razão Social da Licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_ declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 0x/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino a presente.

Local/Data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)  
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**OBSERVAÇÃO:** Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos invólucros (Proposta de Preço e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Edene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**

**ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO DE Nº....., QUE ENTRE SI CELEBRAM A CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, E A EMPRESA xxxxxxxxxxx para "AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL AÉREO METÁLICO HORIZONTAL DE 10.000 LITROS COM BERÇO, RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL SUBTERRÂNEO JAQUETADO DE 5.000 LITROS E CÂMARA DE CALÇADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS".**

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º1411, Cep. 78.7200-290- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo Sr. **Sergio Roberto Guimarães Silva**, brasileiro, casado, graduado em engenharia Agrônômica, portador da cédula de identidade n.º 7433639, SSP/SP, CPF nº 208.446.891-49, residente e domiciliado nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e assistido pelo Diretor administrativo e financeiro, Sr. **Marcelo Miranda**, brasileiro, solteiro, graduado em ciências contábeis, portador da cédula de identidade nº 566307 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 551.323.671-00, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF. sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual nº xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxx nº x.xxx, xxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, portador do RG. nº x.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF. sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxxxx nº xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial nº. 008/2018, com fundamento na Lei 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002, e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O contrato tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL AÉREO METÁLICO HORIZONTAL DE 10.000 LITROS COM BERÇO, RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL SUBTERRÂNEO JAQUETADO DE 5.000 LITROS E CÂMARA DE CALÇADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.**

1.1.2- Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº 008/2018, com seus anexos, e a Proposta de Preço da Contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS**

2.1. O objeto contratado são os constantes da Proposta de Preços apresentada, adjudicado e homologado no Pregão 0x/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 3.1. Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas neste Contrato:
- 3.2. Cumprir o objeto da contratação, entregando o objeto especificados na Cláusula Segunda, conforme disposições contidas na cláusula quarta.
- 3.3. Todos os objetos licitados deverão ser novos, de primeiro uso e estar em linha de produção.
- 3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 3.5. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, entrega, configuração, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.
- 3.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.





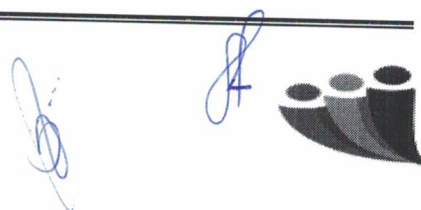
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Brazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**

- 3.7.** Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.
- 3.8.** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.
- 3.9.** Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de Lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 3.10.** Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do CONTRATANTE.
- 3.11.** Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.12.** Comunicar a CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, qualquer alteração as condições em que se encontra no momento da contratação, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.
- 3.13.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto **no artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**
- 3.14.** A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos itens fornecidos à **CONTRATANTE**.
- 3.15.** Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação dos itens, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**

**3.16.** Cumprir com os prazos de entrega em até 30 (trinta) dias da solicitação do setor requerente.

**3.17.** Realizar as entregas dos itens na **CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**;

**3.18.** Os itens que se encontrarem em desconformidade com as condições exigidas, deverão ser substituídos num prazo de até 7 (sete) dias da solicitação da substituição dos mesmos.

**3.19.** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CODER, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, bem como de seu(s) aditivo(s), propiciando o acesso à toda documentação pertinentes ao mesmo, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

**3.20.** Em relação ao prazo, observar tal prazo por ocasião da entrega conforme item **3.16** do contrato, responsabilizando-se, durante todo período, pela substituição imediata daqueles itens considerados defeituosos, isentando esta Companhia, de quaisquer ônus financeiros adicionais;

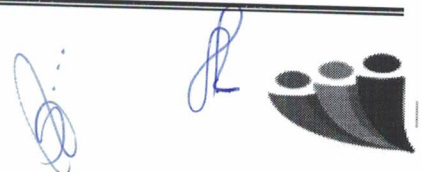
**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**4.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**4.2.** A Contratante, através da CODER, enviará à Contratada os Pedidos de Empenho, após a efetivação dos mesmos, autorizando a entrega dos itens. A solicitação dos itens licitados será de acordo com o cronograma estabelecido pela CODER, em função de suas necessidades, mediante comunicação prévia à contratada.

**4.3.** Prazo de entrega: A contratada terá entre 20 (vinte) e 30 (trinta) dias para efetuar a entrega do objeto licitado, contados após recebimento do pedido;





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Jardim Marialva – CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

### EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

- 4.4** Forma de entrega: os objetos licitados deverão ser entregues de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital, com pedido ou instrumento equivalente, de acordo com as necessidades da Companhia.
- 4.5.** A solicitação do objeto licitado será feita pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, após a assinatura deste Contrato, mediante Pedido.
- 4.6.** A licitante vencedora garantirá a qualidade dos itens fornecidos e pelo prazo estabelecido pelo fabricante.
- 4.7.** O objeto licitado deverá ser embalado e transportado, adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.
- 4.8.** A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CODER, encarregadas de acompanhar a entrega do objeto, prestando os esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas deverão estar acompanhadas da Nota Fiscal, a qual deverá ser acompanhada por um encarregado da Companhia.
- 4.9.** A licitante vencedora, ficará obrigada a substituir o objeto que vier a ser recusado sendo que ato de receber não importará sua aceitação.
- 4.10.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do objeto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
- 4.11.** O objeto será recebido provisoriamente, para posterior verificação da qualidade, quantidade e especificação.
- 4.12.** A aceitação definitiva dar-se-á em 48 (quarenta e oito) horas, quando a Nota Fiscal será atestada por Departamento responsável da **CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis** devidamente credenciado para este fim e liberado o canhoto de recebimento.
- 4.13.** Caso o objeto entregue apresentem irregularidades ou estejam em desacordo com o licitado, fora dos padrões determinados, à unidade recebedora solicitará a



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



*Brazilene Valentin Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

### EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

regularização no prazo de 7 (sete) dias. O atraso na substituição dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas no Edital.

**4.14. O aceite/aprovação dos produtos pela CODER solicitantes não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90;**

**4.15. Não será admitida a entrega do objeto licitado pela Contratada sem que esta esteja de posse do pedido ou instrumento equivalente.**

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**5.1.** Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas neste Contrato:

**5.2.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Sétima deste Contrato.

**5.3.** Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

**5.4.** Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

**5.5.** Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

**5.6.** Acompanhar a entrega objeto entregue pela contratada, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão.

**5.7.** Fiscalizar a entrega do objeto por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93. 6.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros,





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Brazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

### EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

**5.8.** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

**5.9.** Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com o contrato;

#### CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**6.1.** As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**7.1.** O valor do presente Contrato é de **R\$ XXXXXX (.....)** de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

**7.2.** Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, frete, encargos sociais, etc).

**7.2.2.** Os valores poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, "Fato do Príncipe" e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93. 9.1.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

**7.3.** O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens, a partir do 30º (trigésimo)



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Brazilene Valente Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**

dia, da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo responsável da CODER, no recebimento dos objetos constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente da empresa contratada.

**7.4.** Para fazer jus ao pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto **no artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

“XIII – a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.”

**7.4.1.** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo fluirá a partir da respectiva data de regularização.

**7.5.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**7.6.** Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços.

**7.7.** As notas fiscais deverão estar devidamente atestada(s) pela CODER.

**7.8. As Notas Fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês, conforme disposto no artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa n. 03/2008. Nas Notas Fiscais deverão constar o número do processo e da modalidade da licitação, bem como a assinatura do responsável solicitante.**

**7.9.** A CODER, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante, o necessário ATESTO do objeto entregue pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Jardim Marialva – CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valente Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

## EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

**7.10.** Os preços permanecerão fixos por um período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, exceto nos casos previstos no artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. O objeto licitado será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade da CODER. Não podendo ser prorrogado por igual período.

### CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

**8.1.** O presente contrato terá a vigência de 12 (Doze) meses, não podendo ser prorrogado, contados do dia xx/xx/2018 ao dia xx/xx/2019, conforme previsto em Lei.

### CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

**9.1.** O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.

**9.2.** A rescisão, por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

**9.3.** Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

**9.4.** Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

**10.1.** A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

**10.2.** A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

**10.2.1.** Advertência;



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Gene Valentin Silva  
Presidente de Licitação  
CODER

**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2018**

**10.2.2.** Multa;

**10.2.3.** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;

**10.2.4.** Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3.** A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor dos itens, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

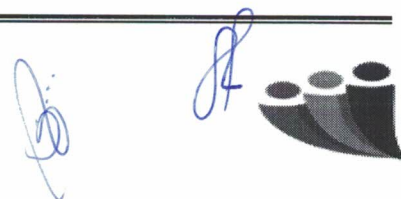
**10.4.** A multa prevista neste edital será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

**10.4.1.** O atraso na entrega do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

**10.4.2.** A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

**10.4.3.** O fornecimento parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

**10.4.4.** O fornecimento do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo I do instrumento convocatório, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Gene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

### EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

**10.4.5.** Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a entrega do objeto pela Contratada não seja feita no local e horário especificados neste Edital.

**10.5.** A aplicação das penalidades de advertência, suspensão temporária, ou multa é de competência da Autoridade Superior, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da abertura de vista, no caso de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

**10.6.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

**10.7.** As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da entrega dos objetos licitados;

**10.8.** O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

**10.9.** As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

**10.10.** As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Mariaiva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Brazilete Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**

**CLÁUSULA ONZE – DO DIREITO DE PETIÇÃO:**

11.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

12.1.1. A legislação aplicável a este Contrato é a constante do Decreto Regido Lei Federal nº 8.666/1993 e subsidiariamente pela Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21 de junho de 2006, Resolução nº 33/2014, Lei Complementar Nº123/2006 e suas posteriores alterações e Lei Federal nº 13.303/2016.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

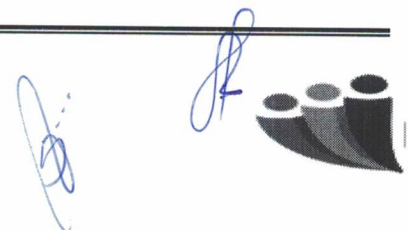
**12.2. DAS ALTERAÇÕES:**

12.2.1. O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA TREZE – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:**

13.1. O presente CONTRATO fica vinculado aos termos do Edital de Pregão nº. 0x/2018, e à proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA CATORZE - DO FORO:**





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Mariaiva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



*Erazzine Valentin Silve*  
Departamento de Licitação  
CODER

**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**

**14.1.** As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**14.2.** Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente **CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

RONDONÓPOLIS-MT., \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2018.

\_\_\_\_\_  
CODER CIA DE RONDONOPOLIS DE RONDONOPOLIS  
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG N.º

\_\_\_\_\_  
RG N.º

DE ACORDO:

*[Handwritten signature]*  
ASSESSORIA JURÍDICA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**À PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.**

A/C da Sra. **ERAZILENE VALENTIM SILVA**

**Referente: Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº. 008/2018**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL AÉREO METÁLICO HORIZONTAL DE 10.000 LITROS COM BERÇO, RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL SUBTERRÂNEO JAQUETADO DE 5.000 LITROS E CÂMARA DE CALÇADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**

**Parecer Prévio das Minutas do Edital de Licitação, do Contrato, entre outros.**

Trata-se de consulta encaminhada pela presidente da Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, formulada nos seguintes termos.

“Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o edital e anexo do Pregão Presencial supracitado para emissão de parecer”.

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise dos documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou-se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do parágrafo único do art. 38, na Lei 8.666/93, emito parecer, favorável.

É o Parecer.

Rondonópolis/MT, 28 de março de 2018.

**FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER**

OAB/MT-17905  
Assessor Jurídico





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**  
RONDONÓPOLIS - MT  
Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018**

**Pregão Presencial Nº. 008/2018**

**Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL AÉREO METÁLICO HORIZONTAL DE 10.000 LITROS COM BERÇO, RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL SUBTERRÂNEO JAQUETADO DE 5.000 LITROS E CÂMARA DE CALÇADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**

**Abertura da Licitação: Dia 12/04/2018 às 14h00min (Horário local)**

**Local: CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 - Jardim Marialva - Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.**

**Dúvidas e esclarecimentos: Telefone (66) 3439-3420, e-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com)**

**Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, [www.coderroo.com.br](http://www.coderroo.com.br) no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com) o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER - , Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.**

**Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, previsto na CF/98, não serão fornecidas cópias impressas deste edital.**

Rondonópolis, 28 de março de 2018.

ERAZILENE VALENTIM SILVA  
Pregoeira





Diário Oficial Eletrônico (DIORONDON-e) nº 4.170 de 28 de março de 2018, quarta - feira.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018**

**Pregão Presencial Nº. 008/2018**

**Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL AÉREO METÁLICO HORIZONTAL DE 10.000 LITROS COM BERÇO, RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL SUBTERRÂNEO JAQUETADO DE 5.000 LITROS E CÂMARA DE CALÇADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**Abertura da Licitação:** Dia 12/04/2018 às 14h00min (Horário local)

**Local:** CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

**Dúvidas e esclarecimentos:** Telefone (66) 3439-3420, e-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com)

**Retirada do edital:** O Edital será disponibilizado no site da CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, [www.coderroo.com.br](http://www.coderroo.com.br) no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com) o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER - , Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

**Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, previsto na CF/98, não serão fornecidos cópias impressas deste edital.**

Rondonópolis, 28 de março de 2018.

**ERAZILENE VALENTIM SILVA**  
Pregoeira

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESERTA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 008/2018**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL AÉREO METÁLICO HORIZONTAL DE 10.000 LITROS COM BERÇO, RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL SUBTERRÂNEO JAQUETADO DE 5.000 LITROS E CÂMARA DE CALÇADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.**

NO DIA 12 DE ABRIL DE 2018, ÀS 14H00MIN, REUNIRAM-SE NA CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, NA SALA, DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, Nº1411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, A PREGOEIRA, SENHORA ERAZILENE VALENTIM SILVA E A EQUIPE DE APOIO, SENHORES: SUELY FREITAS DE OLIVEIRA, RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA, JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA E MARCELO DOS SANTOS RUFINO DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 035/2017, PARA A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão a Pregoeira estendeu a duração, decorrido o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se. Constatada a ausência de interessados, a Pregoeira comunicou o encerramento da sessão e declarou a **Licitação Deserta**. Devido a importância da aquisição pela Companhia, a abertura da Licitação será prorrogada para o dia 24/04/2018 às 14h00min na sede da Coder, conforme especificações no Edital nº 008/2018.

**ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Assinam:

-----  
ERAZILENE VALENTIM DA SILVA  
PREGOEIRA

*Suely Freitas de Oliveira*  
-----  
SUELY FREITAS DE OLIVEIRA  
EQUIPE DE APOIO

*Rafael A.C. Silva*  
-----  
RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA  
EQUIPE DE APOIO

*Jean Michel Souza da Silva*  
-----  
JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA  
EQUIPE DE APOIO

*Marcelo dos Santos Rufino*  
-----  
MARCELO DOS SANTOS RUFINO  
EQUIPE DE APOIO



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

Eraílene Valentim Silva  
Presidente de Licitação  
CODER

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESERTA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 008/2018**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL AÉREO METÁLICO HORIZONTAL DE 10.000 LITROS COM BERÇO, RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL SUBTERRÂNEO JAQUETADO DE 5.000 LITROS E CÂMARA DE CALÇADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.**

NO DIA 12 DE ABRIL DE 2018, ÀS 14H00MIN, REUNIRAM-SE NA CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, NA SALA, DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, Nº1411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, A PREGOEIRA, SENHORA ERAZILENE VALENTIM SILVA E A EQUIPE DE APOIO, SENHORES: SUELY FREITAS DE OLIVEIRA, RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA, JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA E MARCELO DOS SANTOS RUFINO DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 035/2017, PARA A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão a Pregoeira estendeu a duração, decorrido o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se. Constatada a ausência de interessados, a Pregoeira comunicou o encerramento da sessão e declarou a **Licitação Deserta**. Devido a importância da aquisição pela Companhia, a abertura da Licitação será prorrogada para o dia 24/04/2018 às 14h00min na sede da Coder, conforme especificações no Edital nº 008/2018.

**ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

**Assinam:**

-----  
ERAZILENE VALENTIM DA SILVA  
PREGOEIRA

-----  
SUELY FREITAS DE OLIVEIRA  
EQUIPE DE APOIO

-----  
RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA  
EQUIPE DE APOIO

-----  
JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA  
EQUIPE DE APOIO

-----  
MARCELO DOS SANTOS RUFINO  
EQUIPE DE APOIO

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**  
Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESERTA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 008/2018**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL AÉREO METÁLICO HORIZONTAL DE 10.000 LITROS COM BERÇO, RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL SUBTERRÂNEO JAQUETADO DE 5.000 LITROS E CÂMARA DE CALÇADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.**

NO DIA 24 DE ABRIL DE 2018, ÀS 14H00MIN, REUNIRAM-SE NA CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, NA SALA, DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, Nº1411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, A PREGOEIRA, SENHORA ERAZILENE VALENTIM SILVA E A EQUIPE DE APOIO, SENHORES: SUELY FREITAS DE OLIVEIRA, RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA, JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA E MARCELO DOS SANTOS RUFINO DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 035/2017, PARA A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão a Pregoeira estendeu a duração, decorrido o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se. Constatada a ausência de interessados, a Pregoeira comunicou o encerramento da sessão e declarou a **Licitação Deserta**. Devido a importância da aquisição pela Companhia, a abertura da Licitação será prorrogada para o dia 08/05/2018 às 14h00min na sede da Coder, conforme especificações no Edital nº 008/2018.

**ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Assinam:

-----  
ERAZILENE VALENTIM DA SILVA  
PREGOEIRA

*Suely Freitas de Oliveira*  
-----  
SUELY FREITAS DE OLIVEIRA  
EQUIPE DE APOIO

*Rafael Araujo Campos Silva*  
-----  
RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA  
EQUIPE DE APOIO

*Jean Michel Souza da Silva*  
-----  
JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA  
EQUIPE DE APOIO

*Marcelo dos Santos Rufino*  
-----  
MARCELO DOS SANTOS RUFINO  
EQUIPE DE APOIO



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

## ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESERTA

### PREGÃO PRESENCIAL Nº: 008/2018

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL AÉREO METÁLICO HORIZONTAL DE 10.000 LITROS COM BERÇO, RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL SUBTERRÂNEO JAQUETADO DE 5.000 LITROS E CÂMARA DE CALÇADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.**

NO DIA 24 DE ABRIL DE 2018, ÀS 14H00MIN, REUNIRAM-SE NA CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, NA SALA, DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, Nº1411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, A PREGOEIRA, SENHORA ERAZILENE VALENTIM SILVA E A EQUIPE DE APOIO, SENHORES: SUELY FREITAS DE OLIVEIRA, RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA, JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA E MARCELO DOS SANTOS RUFINO DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 035/2017, PARA A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão a Pregoeira estendeu a duração, decorrido o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se. Constatada a ausência de interessados, a Pregoeira comunicou o encerramento da sessão e declarou a **Licitação Deserta**. Devido a importância da aquisição pela Companhia, a abertura da Licitação será prorrogada para o dia 08/05/2018 às 14h00min na sede da Coder, conforme especificações no Edital nº 008/2018.

### ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

#### Assinam:

-----  
ERAZILENE VALENTIM DA SILVA  
PREGOEIRA

-----  
SUELY FREITAS DE OLIVEIRA  
EQUIPE DE APOIO

-----  
RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA  
EQUIPE DE APOIO

-----  
JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA  
EQUIPE DE APOIO

-----  
MARCELO DOS SANTOS RUFINO  
EQUIPE DE APOIO

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



*Erazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESERTA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL AÉREO METÁLICO HORIZONTAL DE 10.000 LITROS COM BERÇO, RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL SUBTERRÂNEO JAQUETADO DE 5.000 LITROS E CÂMARA DE CALÇADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.**

NO DIA 08 DE MAIO DE 2018, ÀS 14H00MIN, REUNIRAM-SE NA CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, NA SALA, DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, Nº1411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, A PREGOEIRA, SENHORA ERAZILENE VALENTIM SILVA E A EQUIPE DE APOIO, SENHORES: RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA, JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA E MARCELO DOS SANTOS RUFINO DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 035/2017, PARA A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão a Pregoeira estendeu a duração, decorrido o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se. Constatada a ausência de interessados, a Pregoeira comunicou o encerramento da sessão e declarou a **Licitação Deserta**.

**ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Assinam:

-----  
ERAZILENE VALENTIM DA SILVA  
PREGOEIRA

*Rafael A. Campos Silva*  
-----  
RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA  
EQUIPE DE APOIO

*Jean Michel Souza da Silva*  
-----  
JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA  
EQUIPE DE APOIO

*Marcelo dos Santos Rufino*  
-----  
MARCELO DOS SANTOS RUFINO  
EQUIPE DE APOIO



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)**

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESERTA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL AÉREO METÁLICO HORIZONTAL DE 10.000 LITROS COM BERÇO, RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL SUBTERRÂNEO JAQUETADO DE 5.000 LITROS E CÂMARA DE CALÇADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.**

NO DIA 08 DE MAIO DE 2018, ÀS 14H00MIN, REUNIRAM-SE NA CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, NA SALA, DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, Nº1411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, A PREGOEIRA, SENHORA ERAZILENE VALENTIM SILVA E A EQUIPE DE APOIO, SENHORES: RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA, JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA E MARCELO DOS SANTOS RUFINO DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 035/2017, PARA A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão a Pregoeira estendeu a duração, decorrido o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se. Constatada a ausência de interessados, a Pregoeira comunicou o encerramento da sessão e declarou a **Licitação Deserta**.

**ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

**Assinam:**

-----  
ERAZILENE VALENTIM DA SILVA  
PREGOEIRA

-----  
RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA  
EQUIPE DE APOIO

-----  
JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA  
EQUIPE DE APOIO

-----  
MARCELO DOS SANTOS RUFINO  
EQUIPE DE APOIO